



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

DECRETA

Art. 1º – As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte um), passam a serem as seguintes:

**PARCELA ÚNICA..... 30/06/2021
COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU**

**PRIMEIRA PARCELA..... 30/06/2021
SEGUNDA PARCELA..... 30/07/2021
TERCEIRA PARCELA..... 31/08/2021**

Art. 2º – Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:

- **Até 30 (trinta) dias de atraso..... 5% (cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso..... 10% (dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso..... 15% (quinze por cento)**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de Abril de 2021.


**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**